



## 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JOSÉ TADEU MARINO (Respondendo)**, brasileiro, CPF 558.091.977-87 e pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC o Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos 2021-69FR2** tendo em vista o que dispõe a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Manter Inalteradas as Metas Quantitativas, as Metas Qualitativas e o Recurso de custeio do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020 por 20 (vinte) dias.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

2.2 - Para o período de 11 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>675</b>
Clínica Médica	188
Clínica Cirúrgica	487
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>3.129</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.161</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>250</b>
ENDOSCOPIA	144
COLONOSCOPIA	91
TOMOGRAFIA	15

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 8.638.518,79 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)**, para o período de 20 (vinte) dias (11 a 30 de novembro de 2022), referente ao **CUSTEIO** do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

3.2 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:



MÓDULO / ETAPA	Nº DA PARCELA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELAS TOTAL TA (R\$)
Novembro (11 a 30/11/2022)	1ª	7.774.666,91	863.851,88	8.638.518,79
<b>TOTAIS</b>		<b>7.774.666,91</b>	<b>863.851,88</b>	<b>8.638.518,79</b>

**3.3** – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2022 abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.0047.2184 – MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA.

**UG:** 440901

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.00.

**Fontes de Recursos:** 0104000000 e/ou 0155000000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**4.1** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

**5.1** - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores complementares constantes na Cláusula Sexta do 9º Termo Aditivo e no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1** - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 11 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**



**8.1** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

**9.2** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESA  
(Respondendo)

**CONTRATANTE**

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES  
Representante legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome.:  
RG.: